



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 334/2024

Araucária, 06 de fevereiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR**

Ref.: Projeto de Lei nº 2.663, de 06 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.663, de 06 de fevereiro de 2024**, que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nºs. 61.921 e 61.923, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas que futuramente serão objeto de transferência para a COHAB-Araucária, para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Com a futura transferência, a COHAB – Araucária promoverá a implementação da Política de Habitacional do Município, para implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condi

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.663, de 06 de fevereiro de 2024.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária**



PROJETO DE LEI N° 2.663, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especificam:

I – o lote de terreno urbano sob denominação “A3-2-1”, com a área de 1.168,80m² (um mil, cento e sessenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) situado no bairro FAZENDA VELHA, Araucária/PR, confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com o lote “A-3-2”, destinado ao prolongamento da Rua Marie Roxane Charvet; pelo lado esquerdo em 73,80 metros com o lote “A3-7”; pelo lado direito em 72,30 metros com o lote “A3-6”; pelos fundos em 16,15 metros com o loteamento Jardim Petrópolis, conforme matrícula nº 61.921 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – o lote de terreno urbano sob denominação “14-D”, com a área de 1.085,68m² (um mil, oitenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado no bairro FAZENDA VELHA, Araucária/PR, confrontando-se: pela frente em 16,95 metros com a Rua Alexandre Wisocki; pelo lado esquerdo em 63,40 metros com o lote “13”; pelo lado direito em 64,70 metros com o lote “15”; pelos fundos em 16,95 metros com o loteamento José Webber Schiller, conforme matrícula nº 61.923 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.663/2024 - pág. 2/2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 87404/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR